



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.774, DE 05 DE outubro DE 1987

DECRETO Nº 5.773 DE 02 DE outubro DE 1987

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal

Declara de natureza urgente a desapropriação de que trata o Decreto nº 5724, de 14 de julho de 1987

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Mestre Fêgo Camargo" a utilização da cozinha da referida Escola

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação de que trata o Decreto nº 5724, de 14 de julho de 1987, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 2º Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de outubro de 1987, 3429 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de outubro de 1987.

UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO